PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....011.....
PROJETO DE LEI...010196..
AUTORIA....Executivo
.....

LEI Nº 010/96

SÚMULA: Denomina Praça situada no Patrimônio Barreiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **DIÁCONO JOÃO CÂNDIDO DA SILVA**, a Praça localizada junto à Igreja do Patrimônio São Sebastião do Barreiro, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de abril de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19 / 04 / 96